



**PORTARIA Nº 23.02.001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 – PMM/SEMASC.**

**Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal das obrigações contratuais decorrentes da Adesão/Carona nº 002/2023-SEMAD-PMM, oriunda do PE nº 201/2022-SRP/SEE/AC.**

Ao(s) 23 dia (s) de fevereiro de 2023, a Secretaria Municipal de Assistência e Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal das obrigações contratuais decorrentes do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto versa sobre “a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão/cópia (outsourcing de impressão), digitalização e encadernação, na modalidade franquias de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos, mão de obra para operação dos equipamentos que se fizerem necessários, insumos (como: toner, cilindro, revelador, grampo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca), suporte de assistência técnica especializada e peças”, o servidor **Vitor Davi Santos Reis**, técnico em informática, matrícula nº 090947, a serem celebradas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba**.

**Art. 2º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência ou resolução do contrato administrativo firmado.



**PREFEITURA DE**  
**MARITUBA**  
*Força pra transformar*

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**

---

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba – PA, 23 de fevereiro de 2023.

---

**ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 126/2022-PMM-GAB